

LEI MUNICIPAL Nº 1090/2026

13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Iracema-CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial, no índice único de 8% (oito por cento), a ser aplicado sobre o salário-base de todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Iracema-CE, conforme a tabela abaixo:

CARGOS	SALÁRIO ATUAL	AUMENTO-8%	REMUNERAÇÃO
Aux.de Secretária	R\$ 2.531,29	R\$ 202,50	R\$ 2.733,79
Digitador	R\$ 2.531,29	R\$ 202,50	R\$ 2.733,79
Secretário de Gabinete	R\$ 2.531,29	R\$ 202,50	R\$ 2.733,79
Secretário de Legislativo	R\$ 2.531,29	R\$ 202,50	R\$ 2.733,79
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.160,73	R\$ 172,86	R\$ 2.333,59
Ag. Administrativo	R\$ 1.735,95	R\$ 138,88	R\$ 1.874,83

(todas as especialidades)



Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art.3º -Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CELSO
GOMES DA
SILVA
NETO:26159
171372

Assinado de forma
digital por CELSO
GOMES DA SILVA
NETO:2615917137
2
Dados: 2026.02.13
10:59:34 -03'00'

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema